



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

LEI MUNICIPAL Nº. 237 DE 07 de agosto de 2013,

**“DISPÕE SOBRE A
ATRIBUIÇÃO DO NOME IRMÃ
ANA MARIA PROSÉRPPIO,
AVENIDA LOCALIZADA NO
RESIDENCIAL TAVINHO, NO
BAIRRO SANTO ANTONIO
DOS OLIVEIRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a
presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Avenida Irmã Ana Maria Prosépio,
localizada no Residencial Tavinho, a esquerda da Avenida Manoel Inácio, no
Bairro Santo Antonio dos Oliveiras.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale Estado do
Maranhão em 14 de agosto de 2013.**

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Ofício nº 148/13

Trizidela do Vale, 19 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, a Lei nº 237/2013, de 07 de agosto de 2013.

Atenciosamente,

Helcimar da Silva Nunes
Chefe de Gabinete

Ào Senhor
FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Sílvio Brito dos Santos
Secretaria / Tesoureira
C.M. T DO VALE
19/08/13